



COMENTÁRIOS WESLEI MACHADO – DIREITO ELEITORAL

41. Os partidos políticos X, Y e Z, dentro da mesma circunscrição, celebraram coligações para eleição majoritária e proporcional, observadas todas as normas legais para sua formação. Chegado o momento próprio, descobriram que, na realização de propaganda na televisão para eleição majoritária, a coligação usará,

(A) facultativamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram, e, na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

(B) obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram, e, na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

(C) obrigatoriamente, apenas a legenda do partido ao qual o candidato é filiado, sob o nome da coligação, e, na propaganda para eleição proporcional, usará, também obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram.

(D) facultativamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram, aplicando-se a mesma regra na propaganda para eleição proporcional.

(E) obrigatoriamente, como denominação, a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, e, na propaganda para eleição proporcional, cada partido poderá usar, facultativamente, sua legenda sob o nome da coligação.

Comentários

Nessa questão, o examinador tratou da forma de utilização da denominação das coligações nas propagandas eleitorais. Para essa definição, deve-se diferenciar as eleições em majoritárias e proporcionais.

Assim, temos (art. 6º, § 2º da Lei n. 9.504/97):

- na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram;

- na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

Desse modo, a alternativa correta é a letra B.

42. Sebastião, eleitor, e a entidade esportiva J desejam fazer doação em dinheiro para utilização nas campanhas eleitorais para o partido político K. Obedecido o disposto em lei, Sebastião

(A) e a entidade esportiva J poderão fazer a doação, desde que limitada a 10% dos rendimentos brutos auferidos por cada um deles no ano anterior à eleição.

(B) e a entidade esportiva J não poderão fazer doação de qualquer quantia em dinheiro ou estimável em dinheiro.

(C) poderá fazer a doação, desde que limitada a 10% dos rendimentos brutos auferidos por ele no ano anterior à eleição, sendo vedada a doação pela entidade esportiva J.

(D) poderá fazer a doação de qualquer quantia, sem limitação, sendo vedada a doação pela entidade esportiva J.

(E) poderá fazer a doação, desde que limitada a 20% dos rendimentos brutos auferidos por ele no ano anterior à eleição, sendo vedada a doação pela entidade esportiva J.



Comentários

A questão cuida do financiamento de campanhas eleitorais.

A partir da decisão do STF, no julgamento da ADI 4650, proibiu-se a doação de pessoas jurídicas a campanhas eleitorais. De qualquer forma, o art. 24 da Lei n. 9.504/97 já continha proibição para que entidades esportivas doassem recursos financeiros para campanhas eleitorais.

Por outro lado, os eleitores estão autorizados a financiar campanhas eleitorais. Entretanto, conforme o art. 23, § 1º da Lei n. 9.504/97, tais doações e contribuições ficam limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição.

Logo, a alternativa correta é a letra C.

43. Clodoaldo é detentor do mandato de Vereador, tendo sido eleito pelo partido político A, ao qual era filiado. Ocorre que, em razão de ter sofrido grave discriminação política pessoal, desfilou-se do referido partido. Clodoaldo,

- (A) perderá o mandato apenas se a desfiliação partidária ocorrer durante os dois primeiros anos de seu mandato.
- (B) perderá o mandato, pois o motivo referido não caracteriza justa causa para a desfiliação partidária.
- (C) não perderá o mandato, pois a desfiliação partidária independe de justa causa para ocorrer.
- (D) perderá o mandato, ainda que caracterizada a justa causa para a desfiliação partidária.
- (E) não perderá o mandato, pois o motivo referido caracteriza justa causa para a desfiliação partidária.

Comentários

O ocupante de cargo eletivo proporcional que, após a eleição, trocar de partido sem justa causa perderá seu mandato. Entretanto, o art. 22-A da Lei n. 9.096/95 lista hipóteses autorizativas de troca de partido político sem a perda do cargo. Veja a redação do art. 22-A da Lei n. 9.096/95:

Art. 22-A. Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo que se desfiliar, sem justa causa, do partido pelo qual foi eleito. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

Parágrafo único. Consideram-se justa causa para a desfiliação partidária somente as seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

I - mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

II - grave discriminação política pessoal; e (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

III - mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente. (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

No caso, Clodoaldo, por ter sofrido grave discriminação política pessoal, desfilou-se de seu partido político. Houve uma justa causa para a saída do partido político, motivo pelo qual não haverá perda de mandato.

Por essa razão, a alternativa correta é a letra E.

44. Ieda foi orientada a estudar a Lei no 9.096/95 para o concurso que irá prestar. Descobriu que, destinando-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal, o partido político é pessoa jurídica de direito



- (A) privado, sendo livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.
- (B) público interno, sendo livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.
- (C) público externo, sendo livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.
- (D) público, interno ou externo, dependendo do seu estatuto, sendo livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.
- (E) privado ou de direito público interno, dependendo do seu estatuto, sendo livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Comentários

Tratamos dessa questão no nosso Sprint Final...

Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado e a sua criação, fusão, incorporação ou extinção, independem de autorização. Na verdade, no Brasil, aplica-se o princípio da liberdade partidária, desde que respeitados os seguintes princípios:

- regime democrático;
- soberania nacional;
- pluripartidarismo;
- direitos fundamentais da pessoa humana;
- caráter nacional;
- proibição de recebimento de recursos de entidades ou governos estrangeiros;
- dever de prestação de contas à Justiça Eleitoral; e
- funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

A esse respeito, veja a redação dos arts. 1º e 2º da Lei n. 9.096/95:

Art. 1º O partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.

Art. 2º É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana. Portanto, a alternativa correta é a letra A.

45. Considere as situações hipotéticas abaixo.

I. Leon é analfabeto e deseja se candidatar a Vereador.

II. Fidalgo foi condenado, por decisão transitada em julgado, à pena privativa de liberdade por crime contra a saúde pública e, tendo se passado cinco anos após o cumprimento da pena, deseja se candidatar a Governador.



III. Mustafá é Ministro do Estado e se afastou de suas funções quatro meses antes do pleito com intensão de se candidatar à Vice-Presidência da República.

De acordo com a Lei Complementar no 64/1990,

- (A) apenas Leon e Fidalgo são inelegíveis.
- (B) apenas Leon é inelegível.
- (C) apenas Fidalgo é inelegível.
- (D) Leon, Fidalgo e Mustafá são inelegíveis.
- (E) apenas Fidalgo e Mustafá são inelegíveis.

Comentários

Cuida-se de questão sobre as inelegibilidades previstas na Lei Complementar n. 64/90. Vamos analisar a situação jurídica de cada um desses cidadãos para descobrirmos quais deles são inelegíveis.

Leon é analfabeto – os analfabetos são inelegíveis para qualquer cargo. Assim, Leon não pode participar das eleições, nos termos do art. 1º, I, *a da Lei Complementar n. 64/90*.

Por sua vez, Fidalgo foi condenado, por decisão transitada em julgado, à pena privativa de liberdade por crime contra a saúde pública e, tendo se passado cinco anos após o cumprimento da pena – os condenados por crime contra a saúde pública, desde o momento que a condenação é confirmada por órgão colegiado ou após o trânsito em julgado, são inelegíveis para qualquer cargo até 8 anos após o cumprimento da pena, nos termos do art. 1º, I, e da Lei Complementar n. 64/90. Trata-se da inelegibilidade decorrente da vida pregressa. Dessa forma Fidalgo é inelegível.

Por fim, Mustafá é Ministro do Estado e se afastou de suas funções quatro meses antes do pleito com intensão (aqui, tem um erro de ortografia... Não é intensão [aumento de tensão], mas intenção [propósito], de se candidatar à Vice-Presidência da República. Para participar das eleições para Vice-Presidente, os Ministros de Estado devem desincompatibilizar-se no prazo de até 6 meses antes da data das eleições (art. 1º, II da Lei Complementar n. 64/90). Logo, Mustafá, apesar de ter se afastado de seu cargo, continua inelegível para Vice-Presidente, já que seu afastamento não respeitou o prazo legal de desincompatibilização.

Logo, os três cidadãos descritos nessa questão estão inelegíveis.

Pelo exposto, a alternativa correta é a letra D.

46. Considere as situações hipotéticas abaixo.

I. Marileide foi candidata à Presidência da República.

II. Joel foi candidato a Senador.

III. Mévio foi candidato a Vice-Prefeito.

Contra todos eles houve alegações de inelegibilidade. As arguições de inelegibilidade foram corretamente feitas perante o Tribunal

- (A) Superior Eleitoral nos casos de Marileide e de Joel e o Juiz Eleitoral competente no caso de Mévio.
- (B) Superior Eleitoral nos casos de Marileide e de Joel e o Tribunal Regional Eleitoral competente no caso de Mévio.
- (C) Superior Eleitoral no caso de Marileide, o Tribunal Regional Eleitoral competente no caso de Joel e o Juiz Eleitoral competente no caso de Mévio.
- (D) Regional Eleitoral competente nos casos de Marileide, de Joel e de Mévio.



(E) Superior Eleitoral nos casos de Marileide, de Joel e de Mévio.

Comentários

Temos aqui uma questão sobre as competências da Justiça Eleitoral para julgar as arguições de inelegibilidade. A esse respeito, veja a redação do art. 2º da Lei Complementar n. 64/90:

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I - o Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de candidato a Presidente ou Vice-Presidente da República;
II - os Tribunais Regionais Eleitorais, quando se tratar de candidato a Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;
III - os Juízes Eleitorais, quando se tratar de candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.
Assim, no caso, as arguições dos candidatos listados na questão devem ser feitas perante:

- Tribunal Superior Eleitoral - Marileide foi candidata à Presidência da República.
- Tribunal Regional Eleitoral Joel foi candidato a Senador.
- Juiz Eleitoral - Mévio foi candidato a Vice-Prefeito.

Por essa razão, a alternativa correta é a letra C.

47. Lineu completará dezesseis anos um dia antes da realização das eleições. Preenchidos os demais requisitos, de acordo com a Resolução no 21.538/2003 do Tribunal Superior Eleitoral, o alistamento eleitoral de Lineu é

(A) facultativo, podendo ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de inscrição eleitoral ou transferência, sendo que o título surtirá efeitos na data do pedido, mesmo não tendo completado dezesseis anos.

(B) obrigatório, devendo ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de inscrição eleitoral ou transferência, sendo que o título somente surtirá efeitos com o implemento da idade de dezesseis anos.

(C) proibido, sendo considerado inalistável em razão da idade inferior a dezesseis anos.

(D) facultativo, podendo ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de inscrição eleitoral ou transferência, sendo que o título somente surtirá efeitos com o implemento da idade de dezesseis anos.

(E) obrigatório, podendo ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de inscrição eleitoral ou transferência, sendo que o título surtirá efeitos na data do pedido, mesmo não tendo completado dezesseis anos.

Comentários

Trata-se de questão relacionada ao alistamento eleitoral do menor de 16 anos. Excepcionalmente, admite-se que o menor de 16 anos requeira seu alistamento eleitoral, desde que:

- seja ano eleitoral;
- complete dezesseis anos até a data da eleições;
- faça o requerimento de alistamento eleitoral até o 151º dia antes da data das eleições.

Essa é a prescrição contida no art. 14 da Resolução-TSE n. 21.538/2003. Senão vejamos:



Art. 14. É facultado o alistamento, no ano em que se realizarem eleições, do menor que completar 16 anos até a data do pleito, inclusive.

§ 1º O alistamento de que trata o caput poderá ser solicitado até o encerramento do prazo fixado para requerimento de inscrição eleitoral ou transferência.

§ 2º O título emitido nas condições deste artigo somente surtirá efeitos com o implemento da idade de 16 anos (Res.-TSE nº 19.465, de 12.3.96).

Por essa disposição normativa, o alistamento de Lineu, menor de 18 anos, é facultativo e possível, desde que requerido até o encerramento do prazo legal. Nessa situação, o título eleitoral entregue a Lineu somente produzirá seus efeitos após o implemento da idade mínima, qual seja, 16 anos de idade.

Ante o exposto, a alternativa correta é a letra D.

48. Considere as situações hipotéticas abaixo:

I. Tício é Governador e deseja se candidatar ao cargo de Presidente da República.

II. Graça, eleita Vice-Prefeita, sucedeu o Prefeito falecido três meses antes do pleito e deseja se candidatar ao cargo de Governadora.

Nesses casos, e considerando apenas os dados fornecidos, Tício

(A) deverá renunciar ao mandato seis meses antes do pleito para se candidatar ao cargo pretendido e Graça deverá renunciar ao mandato quatro meses antes do pleito para se candidatar ao cargo pretendido.

(B) e Graça deverão renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito, para se candidatarem a esses cargos.

(C) e Graça são inelegíveis, não podendo candidatar-se a qualquer cargo até o final do mandato, sob pena de suspensão dos direitos políticos, salvo os casos de reeleição.

(D) e Graça deverão renunciar aos respectivos mandatos até três meses antes do pleito, para se candidatarem a esses cargos.

(E) deverá renunciar ao mandato quatro meses antes do pleito para se candidatar ao cargo pretendido e Graça não precisará se desincompatibilizar para se candidatar ao cargo pretendido.

Comentários

Os chefes do Poder Executivo, para participarem das eleições, devem renunciar aos seus cargos no prazo de até 6 meses antes da data das eleições, nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Complementar n. 64/90:

Art. 1º. Omissis.

§ 1º Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até 6 (seis) meses antes do pleito.

No caso, Tício e Graça, chefes do Executivo, querem concorrer a outros cargos eletivos. Logo, devem desincompatibilizar-se no prazo de até 6 meses antes da data das eleições, motivo pelo qual a alternativa correta é a letra B.

49. No período permitido por lei, em ano eleitoral, o candidato Joel deseja realizar propaganda eleitoral em postes de iluminação pública, enquanto que seu adversário, Jaime, no mesmo período, deseja colocar mesas



para distribuição de material de campanha e utilizar bandeiras ao longo de vias públicas. A veiculação da propaganda pretendida por Joel é

(A) permitida, desde que autorizada pela Justiça Eleitoral e pela Prefeitura, e a pretendida por Jaime é permitida, independentemente de serem móveis os meios de propaganda utilizados e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

(B) permitida, desde que não dificulte o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, e a pretendida por Jaime é vedada.

(C) permitida, assim como a veiculação da propaganda pretendida por Jaime, porque a propaganda eleitoral não se sujeita à

censura.

(D) vedada, assim como a veiculação da propaganda pretendida por Jaime, ainda que os meios de propaganda sejam móveis e não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

(E) vedada e a pretendida por Jaime é permitida, desde que os meios de propaganda sejam colocados e retirados entre às 6h e às 22h e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

Comentários

A propaganda eleitoral não pode ser afixada em postes de iluminação pública. Trata-se de uma vedação legal inscrita no art. 37 da Lei n. 9.504/97, nos seguintes termos:

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Por sua vez, admite-se a colocação de mesas para a distribuição de material e a utilização de bandeiras para a divulgação da campanha, desde que:

Art. 37. Omissis

§ 6º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 7º A mobilidade referida no § 6º estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as seis horas e as vinte e duas horas. [\(Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009\)](#)

Assim, temos:

- o candidato Joel deseja realizar propaganda eleitoral em postes de iluminação pública – propaganda vedada;
- o candidato Jaime, deseja colocar mesas para distribuição de material de campanha e utilizar bandeiras ao longo de vias públicas – propaganda admitida entre as 6h e 22h.

Logo, a alternativa correta é a letra E.

50. A Albino, brasileiro nato, residente e domiciliado atualmente em Portugal, foi outorgado o gozo dos direitos políticos no país em que vive no momento, outorga esta devidamente comunicada ao Tribunal Superior Eleitoral. Referido gozo dos direitos políticos em Portugal, em conformidade com a Resolução no 21.538/2003,

(A) importará a suspensão desses mesmos direitos de Albino no Brasil.



- (B) importará a perda desses mesmos direitos de Albino no Brasil.
- (C) não implicará a perda ou suspensão desses mesmos direitos de Albino no Brasil.
- (D) implicará, no Brasil, a inelegibilidade de Albino, mantendo-se obrigatório, porém, o exercício do voto.
- (E) implicará, no Brasil, o impedimento do exercício de voto de Albino, permitindo-se, porém, que seja eleito.

Comentários

A questão refere-se à aquisição da cidadania portuguesa pelos brasileiros. Nessa situação, a aquisição de direitos políticos por brasileiro em Portugal acarreta, no Brasil, a suspensão dos direitos políticos. Essa é a previsão da Resolução-TSE n. 21.538/2003:

Art. 51. Omissis.

§ 4º A outorga a brasileiros do gozo dos direitos políticos em Portugal, devidamente comunicada ao Tribunal Superior Eleitoral, importará suspensão desses mesmos direitos no Brasil.

Logo, a alternativa correta é a letra A.

51. Acerca das fontes de Direito Eleitoral,

- (A) a função normativa da Justiça Eleitoral autoriza que sejam editadas Resoluções Normativas pelo Tribunal Superior Eleitoral com a finalidade de criar direitos e estabelecer sanções, possibilitando a revogação de leis anteriores que disponham sobre o mesmo objeto da Resolução Normativa.
- (B) as normas eleitorais devem ser interpretadas em conjunto com o restante do sistema normativo brasileiro, admitindo-se a celebração de termos de ajustamento de conduta, previstos na Lei no 7.346/85, que disciplina a Ação Civil Pública, desde que os partidos políticos transijam, exclusivamente, sobre as prerrogativas que lhes sejam asseguradas.
- (C) o Código Eleitoral define a organização e a competência da Justiça Eleitoral, podendo ser aplicado apesar de a Constituição Federal prever a necessidade de lei complementar para tanto.
- (D) as Resoluções Normativas do TSE, as respostas às Consultas e as decisões do Tribunal Superior Eleitoral são fontes de Direito Eleitoral de natureza exclusivamente jurisdicional e aplicáveis apenas ao caso concreto dos quais emanam.
- (E) o Código Eleitoral, a Lei de Inelegibilidades, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições, as Resoluções Normativas do TSE e as respostas a Consultas são fontes de Direito Eleitoral de mesma estatura, hierarquia e abrangência, podendo ser revogadas umas pelas outras.

Comentários

As resoluções do TSE, expressão de sua função regulamentar, não podem criar obrigações, nem restringir direitos. Isso porque, de acordo com o princípio da legalidade, ninguém será obrigado a fazer (obrigação) ou deixar de fazer (restrição de direito) senão em virtude de lei. Assim, a alternativa A está incorreta.

Quanto aos Compromissos de Ajustes de Condutas, a jurisprudência do TSE não os admite na Justiça Eleitoral. Firmou-se o entendimento de que esse instrumento tratado pela Lei da Ação Civil Público não é compatível com a Justiça Eleitoral. A esse respeito:

A realização de termos de ajustamento de conduta previstos no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 não é admitida para regular atos e comportamentos durante a campanha eleitoral, consoante dispõe o art. 105-A da Lei nº 9.504/97. (Respe 32231, TSE)

Assim, o item B está incorreto.



Por outro lado, o Código Eleitoral, apesar de ser lei ordinária, na parte que trata da Justiça Eleitoral foi recepcionado com status de lei complementar. Isso porque a CF/88 exige que haja a edição de lei complementar para tratar de organização e competências da Justiça Eleitoral.

Logo, a alternativa correta é a letra C.

No que se refere às consultas e resoluções, ao exercer tais competências, o TSE não exerce função jurisdicional. Com efeito, ao responder uma consulta ou ao editar uma resolução, o TSE exerce, respectivamente, suas funções consultiva e regulamentar. Tais funções diferem da função jurisdicional (de julgar litígios eleitorais). Por essa razão, o item D está incorreto.

Por fim, o Código Eleitoral, a Lei de Inelegibilidades, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições são fontes primárias do Direito Eleitoral e de igual hierarquia. Por sua vez, a resposta às consultas e as resoluções do TSE são fontes secundárias, já que não podem inovar na ordem jurídica. Assim, esta alternativa está incorreta.

52. Com relação à obrigatoriedade do voto no Brasil,

(A) os maiores de 18 anos são obrigados a votar, podendo ser impedidos de obter empréstimos em estabelecimentos de crédito mantidos pelo governo caso não apresentem a prova de votação na última eleição.

(B) a ausência de comprovação do cumprimento da obrigação de votar implica a suspensão imediata de aluno de instituição de ensino oficial.

(C) o eleitor que deixar de votar deverá justificar sua ausência perante o Juiz Eleitoral no prazo de 60 dias e ainda efetuar o pagamento de multa, em qualquer hipótese.

(D) a ausência de votação, por pelo menos 3 eleições consecutivas ou a falta de alistamento eleitoral dos maiores de 18 anos, implicarão o cancelamento do alistamento ou a proibição de sua realização.

(E) os maiores de 16 anos e menores de 18 anos, que não comprovarem a votação na última eleição, não poderão obter passaporte ou carteira de identidade.

Comentários

Trata-se de questão sobre a obrigatoriedade do voto e suas consequências. O descumprimento do dever eleitoral do voto tem os seguintes efeitos jurídicos:

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

I - inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;

II - receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou para estatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

III - participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;

IV - obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;

V - obter passaporte ou carteira de identidade;



VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;

VII - praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda.

Vamos, agora, à análise das alternativas:

A – é a alternativa correta, já que os eleitores cujo voto é obrigatório, se não comprovarem a quitação eleitoral não podem obter empréstimos em estabelecimentos de ensino mantidos pelo poder público;

B – a ausência de quitação eleitoral impede a matrícula em estabelecimento oficial de ensino, mas não acarreta a suspensão de aluno já matriculado;

C – o eleitor que deixar de votar e esteja em território nacional, tem o prazo de até 60 dias após as eleições para justificar sua ausência. Nesse caso, a justificativa eleitoral afasta a obrigação de pagar a multa;

D – a ausência injustificada a 3 eleições consecutivas acarreta o cancelamento da inscrição eleitoral, mas não a sua regularização. A qualquer tempo, o eleitor poderá requerer a regularização de sua situação eleitoral.

E – as consequências jurídicas danosas decorrentes da ausência de exercício do dever eleitoral do voto somente é aplicável aos eleitores cujo alistamento seja obrigatório. Os eleitores maiores de 16 anos e menores de 18 anos não se encaixam nessa restrição de direitos, ainda que não votem, pois o voto deles é facultativo.

53. O Tribunal Regional Eleitoral – TRE

(A) é competente para julgar, como órgão de segunda instância, os recursos contra as decisões dos juízes eleitorais, exceto as discussões criminais a si correlatas e as decisões que impliquem inelegibilidade.

(B) é composto de 7 membros, sendo 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 2 juízes federais, 1 juiz do Tribunal Regional Federal e 2 advogados.

(C) é composto de 7 membros, sendo 2 desembargadores do Tribunal de Justiça, 2 juízes do Tribunal Regional Federal, 1 promotor e 2 advogados.

(D) é competente para julgar, como instância originária, as questões relacionadas às eleições para Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, salvo as discussões criminais a si correlatas.

(E) garante a todos os seus membros julgadores, todas as prerrogativas dos integrantes da magistratura relacionadas à independência, inamovibilidade e vitaliciedade.

Comentários

Tratamos dessa questão nos nossos aulões, maratonas e dicas...

O TRE é composto por 7 membros, dentre os quais:

- 2 desembargadores do TJ;
- 2 juízes de direito;
- 1 juiz membro do TRF, onde houver, ou juiz federal, nos demais casos;
- 2 advogados.

Desse modo, as alternativas B e C estão erradas.

Quanto às competências, compete aos TRE's, originariamente, processar e julgar as ações eleitorais nas eleições estaduais (Governador, Vice-Governador e Deputado Estadual) e nas eleições federais (Deputado Federal e Senador). Entretanto, apesar dessa competência, os TRE's não julgam os crimes eleitorais cometidos por essas autoridades.



Ao fim, não podemos esquecer que, embora os juízes membros dos TRE's sejam dotados das garantias da magistratura, a eles não foram deferidas as prerrogativas da vitaliciedade e da irredutibilidade de subsídios.

Por essa razão, a alternativa correta é a letra D.

55 – A explicação do Tribunal Superior Eleitoral – TSE sobre o funcionamento desse sistema é a seguinte: *Os votos computados são os de cada partido ou coligação e, em uma segunda etapa, os de cada candidato. Eis a grande diferença. Em outras palavras, para conhecer os deputados e vereadores que vão compor o Poder Legislativo, deve-se, antes, saber quais foram os partidos políticos vitoriosos para, depois, dentro de cada agremiação partidária que conseguiu um número mínimo de votos, observar quais são os mais votados. Encontram-se, então, os eleitos. Esse, inclusive, é um dos motivos de se atribuir o mandato ao partido e não ao político.* – Agência Câmara Notícias.

O sistema eleitoral descrito no texto é o

- (A) misto.
- (B) distrital.
- (C) majoritário simples.
- (D) majoritário de dois turnos.
- (E) proporcional.

Comentários

A questão descreve exatamente a sistemática de funcionamento do sistema eleitoral proporcional.

Assim, a alternativa correta é a letra E.

56. Com relação às garantias eleitorais e proibições de condutas com vistas a impedir ou comprometer o exercício do direito de sufrágio e a sinceridade do voto,

- (A) no período de 10 dias antes da eleição, os candidatos não poderão ser presos ou detidos salvo flagrante delito.
- (B) no período de 5 dias antes e até 48 horas depois do encerramento da eleição, não é permitida a realização de prisão ou detenção de eleitores, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.
- (C) é permitido o transporte de eleitores residentes na zona rural ou urbana, por qualquer pessoa, mesmo que haja expresso pedido de votos, desde que não seja feita ameaça quanto ao voto para que se realize a locomoção.
- (D) os moradores de zona rural, para os quais a Justiça Eleitoral não fornecer transporte no dia da eleição, estarão desobrigados do dever de votar.
- (E) o abuso de poder político sobre a liberdade de escolha do voto é coibido, não prevendo a legislação eleitoral, porém, punição para as interferências do poder econômico nas eleições.

Comentários

O art. 236 do Código Eleitoral, ao tratar das garantias eleitorais, dispõe que:

Art. 236. Nenhuma autoridade poderá, desde 5 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

§ 1º Os membros das mesas receptoras e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, não poderão ser detidos ou presos, salvo o caso de flagrante delito; da mesma garantia gozarão os candidatos desde 15 (quinze) dias antes da eleição.



§ 2º Ocorrendo qualquer prisão o preso será imediatamente conduzido à presença do juiz competente que, se verificar a ilegalidade da detenção, a relaxará e promoverá a responsabilidade do coator. Destarte, a alternativa A está incorreta, pois os candidatos não podem ser presos, salvo em flagrante delito, desde 15 dias antes da data das eleições.

Por sua vez, a alternativa B é a exata descrição do art. 236, caput, do Código Eleitoral, motivo pelo qual é a alternativa correta.

Já a alternativa C refere-se ao transporte de eleitores na zona rural, tema tratado pela Lei n. 6.091/74, segundo a qual somente a Justiça Eleitoral pode fornecer transporte aos eleitores da zona rural. Com efeito, o transporte de eleitores fora dessa autorização legal constitui crime eleitoral, nos termos do art. 11, III da Lei n. 6.091/74.

Aliás, ainda que a Justiça Eleitoral não ofereça o transporte de eleitores na zona rural, tal omissão não afasta a obrigatoriedade do voto. Deveras, nesta situação os eleitores deverão providenciar meios para o exercício do dever eleitoral do voto. Logo, a alternativa D está incorreta.

Por fim, a prática de abuso de poder econômico ou político nas eleições, formas de afetação da liberdade do voto, são coibidas na legislação eleitoral e a sua prática acarreta uma série de sanções legais. A esse respeito:

Art. 237. A interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, serão coibidos e punidos.

57. Ajuizado pedido de direito de resposta pelo candidato X contra o candidato Y, ambos disputando o cargo de Prefeito, em razão de ofensa veiculada em propaganda eleitoral, foi concedida liminar para a publicação imediata de resposta. Apresentada defesa, foi proferida sentença de procedência do pedido. Considerando a jurisprudência do TSE, nesse caso,

(A) contra a decisão que concedeu a medida liminar caberá agravo, que deverá ser reiterado quando da interposição do recurso contra a sentença.

(B) contra a sentença de procedência caberá recurso eleitoral, interposto no prazo de 24 horas, a ser julgado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

(C) a decisão interlocutória concessiva da liminar poderá, via de regra, ser impugnada a partir da impetração de mandado de segurança.

(D) interposto o recurso pelo candidato Y, será exercido o juízo de admissibilidade e, se houver o recebimento pelo juiz eleitoral, será aberto prazo para a oferta de contrarrazões pelo candidato X.

(E) o recurso eleitoral será recebido sempre no efeito suspensivo.

Comentários

Trata-se de questão sobre as representações da Lei n. 9.504/97. Vamos à análise das alternativas:

A – as decisões interlocutórias de juízes eleitorais, ainda que concessivas de liminares, não são impugnáveis por meio de agravo. Em outras palavras, não cabe agravo de instrumento para impugnação de decisões interlocutórias na Justiça Eleitoral. Alternativa incorreta.

B – nas representações eleitorais da Lei n. 9.504/97, cabe recurso no prazo de 24 horas. Essa é a alternativa correta.

C – em regra, na Justiça Eleitoral, as decisões interlocutórias são irrecorríveis. Somente de forma excepcional, em caso de teratologia ou grave ilegalidade, cabe mandado de segurança como meio de impugnação das decisões interlocutórias.



D – não há juízo de admissibilidade no recurso eleitoral. Recebido o recurso, o juiz eleitoral intima a parte contrária para contrarrazões e encaminha o recurso ao TRE para julgamento.

E – os recursos eleitorais não possuem, em regra, efeito suspensivo, nos termos do art. 257 do Código Eleitoral (vimos isso em nossos aulões e maratonas).

58. Proposta a Ação de Investigação Judicial contra candidato a Deputado Federal, que se sagrou vencedor nas urnas, para apurar a prática de abuso de poder econômico, foi proferido acórdão em 22/11, publicado em 24/11, reconhecendo a procedência do pedido, com declaração de inelegibilidade do candidato e a cassação do respectivo registro. Considerando a jurisprudência do TSE, nesse caso,

(A) decorrido o prazo recursal sem impugnação, será possível o ajuizamento de ação rescisória perante o Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de dois anos do trânsito em julgado.

(B) contra o acórdão do TRE poderá ser interposto recurso ordinário, ao TSE, para impugnar a violação à legislação eleitoral e recurso extraordinário, ao STF, para impugnar a violação à Constituição Federal.

(C) interposto o recurso ordinário, este será recebido apenas no efeito devolutivo.

(D) contra o acórdão do TRE o candidato poderá interpor recurso no dia 23/11.

(E) o recurso cabível para impugnar o acórdão será o Recurso Especial Eleitoral, que poderá veicular matéria legal e constitucional, não se admitindo a oposição de embargos de declaração.

Comentários

A apresentação de recurso antes da publicação do acórdão não acarreta sua intempestividade. A esse respeito, veja o teor da súmula 65 do TSE:

Súmula 65 - Considera-se tempestivo o recurso interposto antes da publicação da decisão recorrida.

Assim, a alternativa D pode ser considerada correta.

59. Sobre os crimes eleitorais, é correto afirmar que o

(A) crime de recusar ou abandonar serviço eleitoral exige a comprovação do prejuízo concreto causado aos serviços eleitorais e dolo de causar este prejuízo.

(B) crime de violação de sigilo do voto somente pode ser praticado por funcionário da Justiça Eleitoral.

(C) crime de retardar a publicação de atos da Justiça Eleitoral comporta a figura culposa.

(D) desatendimento, por particular, de requisição de veículos para transporte de eleitores da zona rural mesmo quando inexistam veículos de aluguel para requisição, constitui infração eleitoral, sem a tipificação criminal.

(E) crime de impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio configura-se mesmo quando não haja prejuízo ao eleitor impedido de votar.

Comentários

Vamos à análise das alternativas:

A – refere-se ao crime do art. 344 do Código Eleitoral e para a sua comprovação independe de resultado ou demonstração de prejuízo. Trata-se de crime formal. Alternativa incorreta.

B – qualquer pessoa pode cometer o crime de violar ou tentar violar o sigilo do voto do art. 312 do Código Eleitoral. Trata-se de crime comum.



C – o crime do art. 341 do Código Eleitoral só admite a forma dolosa. Aliás, de acordo com o Código Penal, a figura culposa só existe quando expressamente previsto.

D – não atender à requisição de disponibilizar veículos para a Justiça Eleitoral constitui crime eleitoral previsto no art. 11 da Lei n. 6.091/74.

E – o crime do art. 291 do Código Eleitoral é formal, ou seja, consuma-se ainda que não haja resultado naturalístico. Por essa razão, essa é a alternativa correta.

60. O candidato a governador A alega que candidato a governador B, em sua propaganda eleitoral, acusou-o de ter praticado o crime de estelionato, o que afirma não ser verdadeiro. Ambos os candidatos não são exercentes de função pública no momento da disputa eleitoral. Diante dessa situação

(A) a ação penal deverá ser proposta perante o Tribunal Regional Eleitoral, necessariamente, não importando o cargo que exerça o candidato.

(B) o Ministério Público Eleitoral deverá ajuizar a respectiva ação penal pela prática do crime de injúria, apenas.

(C) caso o Ministério Público Eleitoral não proponha a ação penal, o candidato A poderá fazê-lo, cumpridos os requisitos legais.

(D) o candidato A deverá propor ação penal privada contra o candidato B, uma vez que não se trata de ação penal pública.

(E) caso o Ministério Público Eleitoral entender pelo não oferecimento da denúncia, deverá requerer o arquivamento ao juiz, que, se considerar improcedentes os motivos para tanto, fará a remessa da comunicação ao Procurador-Geral de Justiça, na Justiça Comum Estadual.

Comentários

Questão tratada no nosso aulão presencial...

Vamos à análise das alternativas:

A – os dois candidatos não são ocupantes de cargos eletivos. Logo, não há foro por prerrogativa de função. Assim, o crime deve ser julgado pelo juiz eleitoral e não pelo TRE.

B – o crime narrado na questão é de calúnia eleitoral (art. 324. Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime). Dessa forma, o MPE deve denunciar o caluniante por calúnia.

C – nas hipóteses de omissão do MPE de seu dever de denunciar, o ofendido poderá ajuizar a ação penal privada subsidiária da pública, de acordo com a jurisprudência do TSE. Essa é a alternativa correta.

D – os crimes eleitorais sujeitam-se à ação penal pública incondicionada. Em regra, a ação será ajuizada pelo Ministério Público, não pelo candidato.

E – se o promotor eleitoral requerer o arquivamento do inquérito policial e o juiz eleitoral discordar, deve encaminhar os autos do processo ao Procurador Regional Eleitoral; não ao Procurador-Geral de Justiça...

Pessoal, é isso. Um abraço a todos e que Deus os abençoe,



Weslei Machado - Analista Judiciário – Área Judiciária do TSE; Especialista em Direito Constitucional – IDP; Mestrando em Direito Constitucional - IDP; Professor de diversos Cursos Preparatórios para concursos em Brasília; Professor e Assessor do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília; Autor de diversos livros da Coleção Constituição e Códigos Anotados, dentre eles, Código Eleitoral Anotado.

[Gran Cursos Online](#)